

Prefeitura Municipal de Pedro Osório Estado do Rio Grande do Sul Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO GERAL N°0210/2024-02

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA, em conformidade com a Lei Complementar n° 140/2011, a qual estabelece o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, pelo município, regulamentada pela Resolução CONSEMA n°372/2018 e suas alterações, pela Lei Municipal n°2904/2014, e após firmar convênio com a FEPAM, expede a presente AUTORIZAÇÃO, à Prefeitura Municipal de Pedro Osório, para manejo florestal PODA de 1 espécies de Umbu (*Phytolacca dioica*) – na Av. Mimosa Rodrigues- pátio do DAER.

Diego Soares Duquia

Departamento de Meio Ambiente

Pedro Osório – RS.